



**EDITAL PIBID UNIR nº 01/2020/DAF/PIBID/UNIR
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR
SUBPROJETO DE FÍSICA DE JI-PARANÁ**

O Coordenador do Subprojeto de Física do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de professor supervisor que irá compor o quadro do referido programa, em consonância com as normas deste edital e conforme Edital CAPES nº 02/2020, Portaria CAPES nº 259/2019, Portaria nº 114, de 6 de Agosto de 2020 e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DAS VAGAS EBOLSAS

1.1. O processo seletivo visa o provimento de 03 vagas na cidade de Ji-Paraná, conforme a tabela a seguir.

Tabela 1. Distribuição de vagas conforme área e escola participante.

Área	Escoa	Número de vagas
Física	E.E.E.F.M. Aluízio Ferreira	01
Física	E.E.E.M. Jovem Gonçalves Vilela	01
Física	I.E.E. Professor José Francisco	01

1.2. Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor os professores em efetivo exercício docente, na área de Física, que atuem na educação básica (ensino médio ou fundamental) nas escolas participantes.

1.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução doprograma.

1.4. O período de duração da bolsa será de 18 meses, a partir de novembro de 2020 conforme Edital CAPES nº 02/2020, Portaria CAPES nº 259/2019, Portaria nº 114, de 6 de Agosto de 2020;

1.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas para o programa.

2. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

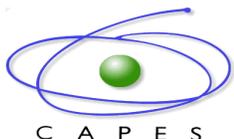
2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;



- 2.3. Dedicar às atividades do PIBID, estando apto a iniciá-las imediatamente, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato de inscrição;
- 2.4. Estar efetivamente no exercício da função de professor da disciplina que supervisionará no programa;
- 2.5. Não ter previsão de se licenciar ou afastar-se, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa.
- 2.6. Participar integralmente das atividades do PIBID/UNIR, inclusive as específicas de cada subprojeto;
- 2.8. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma de Educação Básica da Capes <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- 2.9. Acompanhar o plano de trabalho dos bolsistas PIBID/UNIR, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do subprojeto;
- 2.10. Apresentar relatórios e demais documentos quando solicitados pelos coordenadores do PIBID/UNIR;
- 2.11. Auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UNIR na organização, divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- 2.12. Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução das tarefas;
- 2.13. Receber nas dependências da sua escola e das suas salas-de-aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando a aproximação deles ao cotidiano escolar.
- 2.14. Realizar reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação, com os bolsistas na escola.
- 2.15. Participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação junto à coordenadora de área.
- 2.16. As atividades serão realizadas inicialmente através de ferramentas de trabalho remoto. Atividades presenciais só serão realizadas, em consonância com as determinações definidas para a retomada dessas atividades no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, seguindo-se a recomendação do poder público do Estado e/ou Município no qual as aulas estejam sendo desenvolvidas e das escolas parceiras registradas pela Secretaria Estadual de Educação.

3. DA CANDIDATURA

- 3.1. Os critérios da candidatura à bolsa de supervisor obedecem ao artigo 27 da Portaria CAPES/Gab Nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os requisitos mínimos para concessão de bolsas e participação como professor supervisor do PIBID;
- 3.2. Somente poderão se candidatar ao PIBID - UNIR professores que atendam aos seguintes



C A P E S

critérios:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR PRÓ-
REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID



- I - ser aprovado no processo seletivo do programa;
- II - ser graduado em curso de licenciatura em Física;
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - ser professor em uma das escolas de educação básica da rede pública de ensino apta a participar do projeto institucional (conforme tabela 1, item 1.1 deste edital) e estar atuando em sala de aula;
- V - Estar atuando na escola na disciplina de Física ou Ciência;
- VI - possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no programa;
- VII – não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica;

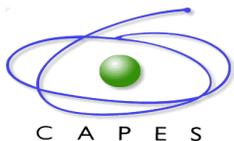
3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão individuais e gratuitas.

3.2. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, incluindo todos os itens exigidos por este edital e que serão utilizados para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

3.3. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 01/10 a 14/10/20, através do envio da ficha de inscrição (Anexo I) e dos documentos abaixo para o email walterj@unir.br:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Declaração expedida pelo dirigente escolar, do exercício efetivo e atual de cargo de professor na escola, constando as informações sobre as turmas e horários de aula sob responsabilidade do candidato;
- c) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq;
- d) Termo de Ciência de Realização de Atividades Remotas, disponível no Anexo III deste edital, no qual informará que, caso seja selecionado, possui condições e disponibilidade de participar das atividades remotas do programa durante o período da pandemia de COVID-19;



e) Carta de Intenção que deve contemplar os seguintes itens: i) uma descrição da formação acadêmica do candidato; ii) uma apresentação que caracterize a experiência como docente do candidato; iii) reflexão sobre a importância e o papel da docência e da formação docente; d) uma breve descrição das práticas didático- pedagógicas do candidato e, por fim, e) as razões do interesse do candidato em participar do PIBID.

3.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

4. DASELEÇÃO

4.1. A seleção será organizada em duas etapas:

- a) Análise da Documentação dos candidatos pela Coordenação de área;
- b) Análise do Currículo e da Carta de Intenção dos candidatos;

4.2. A Análise do currículo e a carta de intenção serão pontuadas de acordo com os baremas disponíveis no Anexo II deste edital. Ao término do processo seletivo, cada candidato receberá uma nota que determinará sua classificação.

4.3 Enquanto critérios eliminatórios de avaliação, serão observados: (i) o atendimento às condições de elegibilidade citadas nos itens 3.2 deste Edital; (ii) envio da documentação listada no item 3.3 deste edital no ato de inscrição;

4.4. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação;

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado dia 21/10/20, no site www.pibid.unir.br

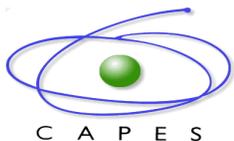
5.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão convocados e deverão assinar inserir dados cadastrais e firmar termo de compromisso no sistema de bolsas da Capes em até dois dias após o recebimento do e-mail de solicitação gerado pelo Capes.

5.3. O início das atividades será dia 01 de novembro de 2020.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24h depois da divulgação dos resultados, através do e-mail pibid@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 dias úteis e divulgar a decisão.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:



81. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/UNIR.

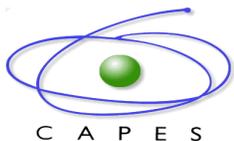
82. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	01/10/2020 a 14/10/2020	Através do email: walterj@unir.br
Resultado Parcial	21/10/2020	A partir das 18:00h – site do PIBID www.pibid.unir.br
Resultado Final	26/10/2020	A partir das 18:00h – site do PIBID www.pibid.unir.br
Cadastro no sistema de bolsas	Até dois dias após recebimento de e-mail da Capes	
Início das atividades	01/11/2020	

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2020.

Prof. Walter Trennepohl Júnior
Coordenadora do Subprojeto de Física PIBID/UNIR de Ji-Paraná
Portaria nº7/2020 PROGRAD/UNIR



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, docente da área de _____ na
Escola _____, residente à _____ N° _____
Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____,
venho solicitar minha inscrição no .

Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital 01/2020/DAF/PIBID/UNIR para a
escolha dos respectivos professores supervisores PIBID/UNIR.

Outros dados:

E-mail: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: __/__/____; CPF: _____

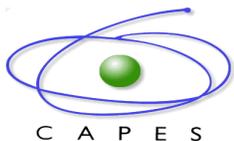
RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Ano que terminou a graduação: _____ Atua como docente desde: _____

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a data de
término da respectiva bolsa: _____

Ji-Paraná, ___ / ___ / 2020.

Assinatura do Candidato

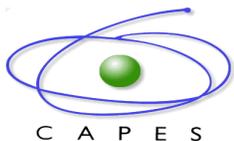


ANEXO II

Barema da Análise do Currículo e da Carta de Intenção

O currículo e as cartas de intenção dos candidatos serão avaliadas e receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando-se em consideração o barema descrito na tabela abaixo:

Critério	Pontuação o Máxima
Currículo do candidato, considerando tempo de magistério na educação básica, formação acadêmica, participação em programas e projetos de formação de professores e produção técnica, didática, cultural e bibliográfica	2,0
Apresentação do texto de forma coerente, concisa, adequada e bem articulada às questões da prática e da formação docente	2,0
Clareza na apresentação da carta marcada por apresentação cadenciada, lógica e argumentativa	2,0
Caracterização da relação do professor da rede com a docência e a formação discente	2,0
Experiências de formação docente e vínculos com a formação docente	2,0



ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES REMOTAS

Eu, *(NOME DO CANDIDATO)*, declaro ter ciência de que, caso seja selecionado no processo de seleção de supervisores do PIBID da UNIR, durante o período da pandemia da COVID-19, deverei utilizar ferramentas virtuais de trabalho remoto para participar das reuniões de orientação, estudos, planejamento e demais atividades inerentes ao programa junto com os licenciandos e professores da UNIR que compõem o subprojeto de Física do Campus de Ji-Paraná.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato